



# GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 1.913/2006 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a alteração de denominação de cargo e dá outras providências.

**HERNANI CAMARGO**, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a alterar a denominação do cargo de **Motorista Casa da Lavoura**, criado pela Lei nº 1.686/2001.

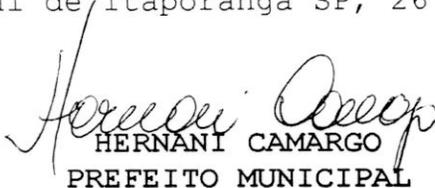
**Parágrafo único** - O cargo supra passará a ter a denominação de **MOTORISTA**.

**Artigo 2º** - A presente alteração não trará prejuízo aos direitos e vantagens já adquiridos pelos servidores investidos no cargo.

**Artigo 3º** - Os servidores denominados no Parágrafo único do Artigo 1º, passarão a ter o seu Piso Salarial no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 26 de dezembro de 2006.

  
**HERNANI CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga  
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

  
**FABIANA FERNANDA DE SOUZA**  
Diretora Administrativa

